



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1.683, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação de unificação e desmembramento de lotes de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

**Considerando** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia desta prefeitura;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de unificação da área do Lote de terreno de nº 07, da Quadra 09 (nove), com uma área de 333,28 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e três metros e trinta e um centímetros quadrados), devidamente registrada na matrícula nº 57.304, do Livro 2, Ficha 01; com o Lote de terreno nº 08 (oito), da Quadra 09 (nove), com uma área de 333,28 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e três metros e vinte e oito centímetros quadrados), devidamente registrada na matrícula nº 54.305, do Livro 2, Ficha 01; e com o Lote nº 09 (nove), da Quadra 09 (nove), com área de 366,01 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e seis metros e um centímetros quadrados) devidamente registrada na matrícula nº 54.306, do Livro 2, Ficha 01; passando a constar os Lotes membrados de números 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), com uma área total de 1.019,60m<sup>2</sup> (mil e dezenove metros e sessenta centímetros quadrados) tudo com confrontações e medidas constantes no memorial descritivo e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto.

**Art. 2º** - O Lote de terreno unificado no artigo anterior, após desmembramento que constituirá na divisão do Lote em 05 (cinco) áreas, sendo elas, a área de terreno denominado Lote nº 07 (sete), da Quadra 09 (nove), com área de 210,68m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros e sessenta e oito centímetros quadrados); a área denominada Lote nº 08 (oito), da Quadra nº 09 (nove), com uma área de 201,94 m<sup>2</sup> (duzentos e um metros e noventa e quatro centímetros quadrados); a área de terreno denominado Lote nº 08A (oito A), da Quadra nº 09 (nove), com uma área de 201,88 m<sup>2</sup> (duzentos e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados); a área de terreno denominado Lote nº 09 (nove), da Quadra nº 09 (nove) com uma área de 201,53 m<sup>2</sup> (duzentos e um metros e cinquenta e três centímetros quadrados); e a área de terreno denominado Lote nº 09A (nove A), da Quadra nº 09 (nove), com uma área de 203,57 m<sup>2</sup> (duzentos e três metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas constantes no memorial descritivo e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto.

**Art. 3º** - A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**Art. 4º** Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 15 de outubro de 2021.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## Anexo I

**MEMBRAMENTO**  
ESCALA: 1/5

**TÍTULO: PROJETO DESMEMBRAMENTO**

PROPRIETÁRIO: LIGA EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÕES LTDA	CNPJ: 11.593.780/0001-47	APROVAÇÃO PREFEITURA:
ASSINATURA: <i>George Diniz Oliveira de Almeida</i>	BAIRRO: BOM PASTOR	PREFEITURA M. DE IGARATINGA
ENDEREÇO: RUA BOM PASTOR, RUA JERUSALÉM, E RUA MONTE DAS OLIVEIRAS.	LOTES: 07, 08 e 09	<b>APROVO</b>
ÁREAS: LOTE 07: 210,88 m <sup>2</sup> / LOTE 08: 201,94 m <sup>2</sup> / LOTE 08A: 201,88 m <sup>2</sup> / LOTE 09: 201,53 m <sup>2</sup> / LOTE 09A: 203,57 m <sup>2</sup>	ÁREA TOTAL: 1.019,60 m <sup>2</sup>	Em, <u>15</u> de <u>dezembro</u> 20 <u>21</u>
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LARISSA MESQUITA BATISTA	CAU: A134502-8	REGISTRO Nº <u>9336/2021</u>
ASSINATURA: <i>Larissa Mesquita Batista</i>	DATA: MAIO/2021	PREFEITO MUNICIPAL
ENDEREÇO / TELEFONE: AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 1600 - CENTRO / ARAÚJIOS/MG CEP: 35.603-000 / TEL.: (37) 9 9837-7636	PRANCHA: <b>02/03</b>	
COTAS EM CENTÍMETROS, ESCALAS INDICADAS		



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## Anexo II





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## Anexo III



Projeto de Membramento e Desmembramento dos lotes de nº 07 (sete), 08 (oito) e 09 (nove) da quadra 09 (nove), de um terreno Urbano de propriedade da LIGA Empreendimentos e Urbanizações LTDA, situado na Rua Bom Pastor, Bairro Bom Pastor, no município de Igaratinga, Minas Gerais.

### SITUAÇÃO ATUAL:

**LOTE 07:** Um lote de terreno urbano, denominado lote 07 (sete), da quadra 09 (nove), do Bairro Bom Pastor, no município de Igaratinga – MG, com área de 320,31m<sup>2</sup> (trezentos e vinte metros e trinta e um centímetros quadrados) medindo 10,39 metros de frente para a Rua Bom Pastor; 10,16 metros aos fundos confrontando com Rua Jerusalém; 25,76 metros na lateral direita confrontando com o lote 08 e 27,33 metros na lateral esquerda confrontando com a Rua Monte das Oliveiras.

**LOTE 08:** Um lote de terreno urbano, denominado lote 08 (oito), da quadra 09 (nove), do Bairro Bom Pastor, no município de Igaratinga – MG, com área de 333,28m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e três metros e vinte e oito centímetros quadrados) medindo 12,00 metros de frente para a Rua Bom Pastor; 12,83 metros aos fundos confrontando com a Rua Jerusalém; 28,73 metros na lateral direita confrontando com o lote 09 e 25,76 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 07.

**LOTE 09:** Um lote de terreno urbano, denominado lote 09 (nove), da quadra 09 (nove), do Bairro Bom Pastor, no município de Igaratinga – MG, com área de 366,01 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e seis metros e um centímetros quadrados) medindo 12,00 metros de frente para a Rua Bom Pastor; 11,15 metros aos fundos confrontando com a Rua Jerusalém; 31,72 metros na lateral direita confrontando com o lote 06 e lote 10, e 28,73 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 08.

### LOTE MEMBRADO:

Foram membrados os lotes de nº 07 (sete), 08 (oito) e 09 (nove), da quadra 09 (nove), do Bairro Bom Pastor, no município de Igaratinga – MG, transformado em uma área total de 1.019,60m<sup>2</sup> (mil e dezenove metros e sessenta centímetros quadrados) medindo 34,39 metros de frente para a Rua Bom Pastor; 34,14 metros aos fundos confrontando com a Rua Jerusalém; 31,72 metros na lateral direita confrontando com o lote 06 e lote 10 e 27,33 metros na lateral esquerda confrontando a Rua Monte das Oliveiras.

### LOTE DESMEMBRADO:

**LOTE 07:** Um lote de terreno urbano, denominado lote 07 (sete), da quadra 09 (nove), do Bairro Bom Pastor, no município de Igaratinga – MG, com área de 210,68 m<sup>2</sup> (duzentos e

*Spurissa Marqueto Bati*



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21



dez metros e sessenta e oito centímetros quadrados) medindo 15,23 metros de frente para a **Rua Bom Pastor**, 6,04 metros aos fundos confrontando com a Rua Jerusalém; 24,86 metros na lateral direita confrontando com os lotes 08 e 08A e 17,89 metros na lateral esquerda confrontando com a Rua Monte Oliveiras.

**LOTE 08:** Um lote de terreno urbano, denominado lote **08** (oito), da quadra **09** (nove), do **Bairro Bom Pastor**, no município de **Igaratinga – MG**, com área de **201,94 m<sup>2</sup>** (duzentos e um metros e noventa e quatro centímetros quadrados) medindo 15,20 metros de frente para a **Rua Bom Pastor**; 15,18 metros aos fundos confrontando com o lote 08A; 13,60 metros na lateral direita confrontando com parte do lote 09 e 13,00 metros na lateral esquerda confrontando com parte do lote 07.

**LOTE 08A:** Um lote de terreno urbano, denominado lote **08 A** (oito A), da quadra **09** (nove), do **Bairro Bom Pastor**, no município de **Igaratinga – MG**, com área de **201,88 m<sup>2</sup>** (duzentos e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados) medindo 15,60 metros de frente para a **Rua Jerusalém**; 15,18 metros aos fundos confrontando com o lote 08; 11,86 metros na lateral direita confrontando com parte do lote 07 e 14,81 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 09A e parte do lote 09.

**LOTE 09:** Um lote de terreno urbano, denominado lote **09** (oito), da quadra **09** (nove), do **Bairro Bom Pastor**, no município de **Igaratinga – MG**, com área de **201,53 m<sup>2</sup>** (duzentos e um metros e cinquenta e três centímetros quadrados) medindo 13,40 metros de frente para a **Rua Bom Pastor**; 13,63 metros aos fundos confrontando com o lote 09A; 15,20 metros na lateral direita confrontando com parte do lote 10 e 14,63 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 08 e parte do lote 08A.

**LOTE 09A:** Um lote de terreno urbano, denominado lote **09 A** (nove A), da quadra **09** (nove), do **Bairro Bom Pastor**, no município de **Igaratinga – MG**, com área de **203,57 m<sup>2</sup>** (duzentos e um três metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) medindo 12,50 metros de frente para a **Rua Jerusalém**; 13,63 metros aos fundos confrontando com o lote 09; 13,78 metros na lateral direita confrontando com parte do lote 08A e 16,52 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 06 e parte do lote 10.

*João Carlos Oliveira de Almeida*  
PROPRIETÁRIO: LIGA EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÕES  
CNPJ: 11.593.780/0001-47

*Larissa Mesquita Batista*  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LARISSA MESQUITA BATISTA  
CAU: A134502-8

PREFEITURA M. DE IGARATINGA  
APROVO  
em 14 de Outubro de 2021  
REGISTRO Nº 1336/2021  
PREFEITO MUNICIPAL